



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 039/2015

“Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2016 no âmbito desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as normas específicas do TCE/ES em especial as Resoluções n.º 227/2011 e 257/2013, Instrução Normativa n.º 028/2013 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal n.º. 3.495/2013 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibiracú/ES;

Considerando a Resolução CMI n.º 011/2015 que aprova a instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 004/2015 dispondo sobre padrões e procedimentos para a realização de auditoria interna na Câmara Municipal de Ibiracú/ES;

Considerando que é competência do responsável pela Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2016 da Câmara Municipal de Ibiracú com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Ibiracú e disponibilizado na íntegra no site www.camaraibiracu.es.gov.br.

Art. 3º. Em consonância com a Instrução Normativa n.º 004/2015 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú/ES.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. A Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 5º. Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú/ES.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 29 de dezembro de 2015.


JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 29 de dezembro de 2015.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa



Câmara Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

PAAI – 2016

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2016



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Ibirajuba apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2016.

O PAAI 2016 aborda as ações que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Ibirajuba visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias nas áreas apontadas pela Matriz de Risco como prioridade.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibirajuba estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios administrativos.

Estas análises permitirão à UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2016.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2016

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2016 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Câmara Municipal de Ibirajuba, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) Criticidade e Vulnerabilidade que se compõe por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

da Unidade, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e à proteção de seus ativos.

c) A materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;

d) A prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

2.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da auditoria interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2016 a partir da elaboração deste PAAI, a quantidade de servidor a disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados.

No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês em 2016:

Tabela 1

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2016					
Mês	Total Dias /mês	Sábados/ Domingos	Feriados	Dias Úteis	Horas disponíveis no mês
Abril	30	9	2	19	114
Maio	31	9	2	21	126
Junho	30	8	2	20	120
Julho	31	10	0	21	126
Agosto	31	8	0	23	138
Setembro	30	8	1	21	126
Outubro	31	10	2	19	114
Novembro	30	8	4	19	114
Dezembro	31	9	0	22	132
Total	275	79	13	185	1122





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Para quantificar as horas de atividades, foi considerado o afastamento por férias, tendo em vista que no momento da elaboração deste Plano Anual de Auditoria, o responsável não havia gozado destas, conforme disposto no quadro a seguir.

Tabela 2

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
SERVIDORA	JORNADA	DIAS ÚTEIS	HORAS ANO	HORAS FÉRIAS	TOTAL
Oficial Técnico Controlador - UCCI/Auditora	6	185	1122	126	996

Tendo em vista o restrito quadro de servidores na Câmara Municipal de Ibiracú, no que tange a Unidade Central de Controle Interno, o total de horas disponível por servidor foi distribuído, por atividade na seguinte proporção:

Tabela 3

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES POR SERVIDOR			
		Horas de Auditoria/ano	
Responsável pela UCCI	Auditoria	796,8	80%
	Ações de controle interno	169,32	17%
	Acompanhamento	29,88	3%
Total		996	100%

Ressalta-se que o critério de distribuição de horas dedicadas às atividades por servidor foi experimental, pois é a primeira vez que auditorias internas serão executadas na Câmara Municipal de Ibiracú não havendo nenhum parâmetro anterior que poderia servir como referência.

O acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas no relatório de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

As ações de controle interno compreendem nas seguintes atividades: elaboração de instruções normativas, reuniões, pesquisas, cursos de capacitação, etc.

2.2. Metodologia utilizada para atribuir horas de participação em auditoria:

a) devido ao fato de que um dos objetivos estratégicos do controle é o de "Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância", propõe-se um modelo que está segregado basicamente em "Análise de Risco" e "Análise de Relevância", a fim de analisar em quais áreas o risco é caracterizado em maior grau, aos quais foram atribuídos pesos, ou seja, quanto maior a quantidade de irregularidades detectadas maior é o peso/risco (criticidade/vulnerabilidade) conforme ilustra as tabelas abaixo:

Tabela 4

CRITICIDADE/VULNERABILIDADE	
DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS	PESOS
Acima de 25 %	10
Mais de 5% até 15%	5
Até 5%	1

Tabela 5

ANÁLISE DE RISCO E/OU IRREGULARIDADES MAIS FREQUENTES	QUANTIDADE	%	PESO
Pagamento de Subsídio ao Presidente da Câmara. Afronta ao parágrafo 4º do art. 19 da CF/88.	1	3,0%	1
Patrimônio	12	40,0%	10
Licitação/contratos	11	36,0%	10
Abertura de Créditos Adicionais	2	6,0%	5
Portal da Transparência – Site da Câmara	2	6,0%	5
Diárias	2	6,0%	5
TOTAL	30	100,0%	36



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

b) Posteriormente foi utilizado como parâmetro para a distribuição de horas de auditorias o valor dos itens de despesas definidos da Lei Orçamentária Anual, aplicando o peso para cada item, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 6

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS				
Descrição	Valor	PESO	Participação em Auditoria	Horas de Auditoria
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 950.000,00	1	21,2%	183
*Subsídio				
*Vencimento e Vantagens				
*Horas Extras e Vantagens pessoais de qualquer natureza				
Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00	1	4,8%	41
*INSS				
*FGTS				
Outros Serviços de Terceiros - PJ e PF	R\$ 235.000,00	10	42,8%	369
*Licitação				
*Dispensa				
*Adiantamento				
*Execução do Contrato				
Auxílio Alimentação	R\$ 55.000,00	10	14,3%	123
*Licitação				
*Execução do Contrato				
Material de Consumo	R\$ 60.000,00	10	7,9%	68
*Licitação				
*Adiantamento				
*Setor de Almoxarifado				
Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00	10	7,0%	60
*Licitação				
*Dispensa				
*Setor de Patrimônio				
Diárias	R\$ 15.000,00	5	1,9%	16
*Servidor				
*Vereador				
TOTAL GERAL	R\$ 1.455.000,00		100,0%	864



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e palestras), trabalhos especiais, atendimento as demandas dos órgãos fiscalizadores.

No decorrer do exercício 2016 poderão ser incluídos outros setores ou sistemas para ser objeto de auditoria. Os demais procedimentos das unidades executoras dos sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI-2016.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas antes do início da data prevista para a realização da auditoria, contendo a data do início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitação de documentos e informações necessários a execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das Unidades Executoras quanto à:

- a)** elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento; e
- b)** cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimento de rotinas desprovidos de regulamentação, visando atender o disposto no artigo 6º da Resolução nº. 227/2011 do TCEES e suas alterações.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

No exercício do Controle previsto, a UCCI da Câmara adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI a falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das Unidades Executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as Unidades Executoras quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f) Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da UCCI.

Vale ressaltar, que mesmo selecionados os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para outras Unidades havendo necessidade.

Ibiracú, 29 de dezembro de 2015.

PRISCILA SCARPATTI PRATA
Oficial Técnico Controlador